

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE ALAGOINHA-PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL

NÚMERO 454 -

ALAGOINHA - 19 DE NOVEMBRO DE 2021

- PÁGINA - 001

LEI Nº 41/93



PODER EXECUTIVO PREFEITO: ALÍRIO CLAUDINO DE PONTES FILHO

08 a 19.11.2021



MUNICÍPIO DE ALAGOINHA – PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 638 /2021

Alagoinha, 16 de novembro de 2021

EMENTA: Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4320/64, submete à apreciação dos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Alagoinha, aprovou e eu sanciono a Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2021, aprovado pela Lei nº 612/2020, de 29 de dezembro de 2020, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 100.000,00 (cem reais), objetivando custear as despesas com a dotação orçamentária abaixo, que destina-se à construção de uma quadra de areia, vinculada à Escola Municipal, Carlos Martins Beltrão:

02.05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

27.812.0026.1151 – Construção de Quadras de Areia

Fonte de Recursos – 1.113-0000 – FUNDEB 30%

Art. 2º. Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei, serão utilizados recursos orçamentários provenientes da anulação total ou parcial de dotações existentes no Orçamento Municipal, discriminadas, detalhadamente, no Decreto de Abertura do Crédito, conforme disposições do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo Único. As dotações incluídas no Orçamento Municipal por meio do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei poderão ser suplementadas caso necessite, se os recursos superem o valor total da Lei, acarretando excesso de arrecadação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito constitucional em exercício deste Município de Alagoinha, 16 de novembro de 2021.

Alírio Claudino de Pontes Filho
PREFEITO MUNICIPAL

Alírio Claudino de Pontes Filho
Prefeito em Exercício



**MUNICÍPIO DE ALAGOINHA – PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

LEI nº 639/2021

Autoria Vereador: Marcondes Rodrigues da Silva

Alagoinha, 16 de novembro de 2021.

DENOMINA DE JOSÉ DE ARIMATÉIA DE SOUZA, A RUA 9 DO CONJUNTO MORADA NOVA III, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALAGOINHA, ESTADO DA PARAÍBA, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Denomina de *JOSÉ DE ARIMATÉIA DE SOUZA*, a Rua 9, do Conjunto Morada Nova III, nesta cidade.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Alagoinha, Estado da Paraíba, em 08 de novembro de 2021.

Alirio Claudino de Pontes Filho
PREFEITO MUNICIPAL

ALIRIO CLAUDINO DE PONTES FILHO
Prefeito Municipal

Rua: Maria da Glória Aquino de Oliveira, 39 – Centro – CEP – 58.390-000 Alagoinha – PB e-mail:alagoinhaprefeturapb@yahoo.com.br



Governo Municipal
ALAGOINHA
TRABALHO E RESPEITO A TODOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA
Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 50, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

**DECRETA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE
HÍDRICA NO MUNICÍPIO DE
ALAGOINHA/PB E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica deste Município, e

CONSIDERANDO a persistência da escassez de água no Município de Alagoinha/PB, em razão das inconsistências das precipitações pluviométricas, causando danos à subsistência e à saúde dos munícipes;

CONSIDERANDO o colapso no abastecimento de água potável e a necessidade da defesa do princípio do interesse público envolvido;

CONSIDERANDO que compete ao Poder Público Municipal a preservação do bem-estar da população e das atividades socioeconômicas do município de Alagoinha/PB, atingido por eventos adversos, bem como a adoção imediata de medidas que se fizerem necessárias para combater emergências;

CONSIDERANDO que a água é um bem essencial à sadia qualidade de vida;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada em toda a extensão territorial do Município de Alagoinha a existência de **ESTADO DE CALAMIDADE** provocada por prolongada estiagem, reduzindo os níveis de água acumulada nas bacias que abastecem o município, a qual é caracterizada como **SITUAÇÃO GRAVE DE CRISE HÍDRICA** para que produza todos os devidos e legais efeitos, em função dos fatos narrados.

Alirio Claudino de Pontes Filho
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Maria Glória de Aquino Oliveira, 39 – Centro – Alagoinha/PB



Governo Municipal
ALAGOINHA
TRABALHO E RESPEITO A TODOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA
Gabinete do Prefeito

Art. 2º Esse decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 dias (cento e oitenta dias), podendo esse prazo ser alterado conforme situação dos fatos.

Art.3º Ficam as autoridades competentes autorizadas a adotar as medidas excepcionais necessárias para combater a crise hídrica em todo o município de Alagoinha/PB;

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de novembro de 2021.

Alirio Claudino de Pontes Filho

Prefeito

Rua Maria Glória de Aquino Oliveira, 39 – Centro – Alagoinha/PB



MUNICÍPIO DE ALAGOINHA - PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA nº. 212 /2021

Alagoinha, 08 de novembro de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 51, da Lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **LETÍCIO DE OLIVEIRA SILVA**, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR - I**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**, servindo-lhe de título de exoneração, o presente ato.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de novembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Alagoinha, Estado da Paraíba, em 08 de novembro de 2021.

Alirio Claudino de Pontes Filho
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ALAGOINHA - PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA nº. 213/2021

Alagoinha, 08 de outubro de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 51, da Lei Orgânica do município, c/c com a Lei Municipal nº 413//2015 e 463/2017 – Estrutura Administrativa Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do art. 5º, item 1, do Anexo I, da Lei Municipal 463/2017, nomear, **MARCELO ALBINO DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR III**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA**, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título, a presente portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de novembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Alagoinha, Estado da Paraíba, em 08 de outubro de 2021.

Alirio Claudino de Pontes Filho
PREFEITO MUNICIPAL

Alirio Claudino de Pontes Filho
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ALAGOINHA - PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA nº. 214 /2021

Alagoinha, 09 de novembro de 2021

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 51, da Lei Orgânica do município, c/c com a Lei Municipal nº 413//2015 – Estrutura Administrativa Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do art. 2º, II, alínea “c”; do art. 10 e do item 4, do Anexo I, da Lei Municipal 413/2015, nomear, **BRUNO DO NASCIMENTO TAVARES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR I**, vinculada à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título, a presente portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.11.2021.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Alagoinha, Estado da Paraíba, em 09 de novembro de 2021.

Alirio Claudino de Pontes Filho
PREFEITO MUNICIPAL

Alirio Claudino de Pontes Filho
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ALAGOINHA - PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA nº. 215 /2021

Alagoinha, 09 de novembro de 2021

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 51, da Lei Orgânica deste município, c/c o art. 17, da Lei Municipal 413/2015,

Considerando, a servidora efetiva, EDNEIDE DA COSTA FLORÊNCIO SOARES, Médica Plantonista Efetiva, tendo a mesma, se especializado em psiquiatria e aceitado atuar na atividade de Médica Psiquiatra, em substituição a Médica Psiquiatra contratada, SIBELLE GONÇALVES RODRIGUES GAMA, que rescindiu contrato,

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do art. 17, da Lei Municipal 413/2015, DESIGNAR, a servidora, EDNEIDE DA COSTA FLORÊNCIO SOARES, para desenvolver a atividade de Enfermeira, na UBSF-II, situada na Rua Irene Martins s/n, nesta cidade de Alagoinha, a partir desta data, servindo-lhe de título, a presente portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Alagoinha, Estado da Paraíba, 09 de novembro de 2021.

Alirio Claudino de Pontes Filho
PREFEITO MUNICIPAL

Alirio Claudino de Pontes Filho
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ALAGOINHA - PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA nº. 216//2021

Alagoinha, 17 de novembro de 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALAGOINHA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 51, da Lei Orgânica do município, c/c a Lei 204/2006,

Considerando os requerimentos de férias protocolados na Sec. Municipal de Administração, após pareceres favoráveis da Procuradoria Jurídica, tendo sido deferidos os pedidos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulares neste mês de **NOVEMBRO/2021**, aos servidores do **Fundo Municipal de Saúde**, abaixo relacionados, considerando os períodos aquisitivos e de gozos, os constantes nos requerimentos apresentados e acatados pela Secretaria Municipal de Administração:

- a) ANTONIO MATIAS DE OLIVEIRA JUNIOR - 2020/2021
- b) JOELSON DANTAS DINIZ - 2020/2021
- c) JOSÉ GAUDENCIO TORQUATO PINTO- 2020/2021
- d) MARIA DA GLORIA FELICIANO DA SILVA -2020/2021
- e) MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA SILVA - 2020/2021
- f) MARTINIANO DA SILVA LIMA -2020/2021 -
- g) MAYANNA KELLI DE OLIVEIRA DANTAS -2020/2021
- h) PALOMA MACHADO FERREIRA - 2020/2021
- i) SEVERINA FELIX DOS SANTOS -2020/2021

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01.11.2021.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Alagoinha, Estado da Paraíba, em 17 de novembro de 2021.

Alirio Claudino de Pontes Filho
PREFEITO MUNICIPAL

Alirio Claudino de Pontes Filho
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ALAGOINHA - PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA nº. 217/2021

Alagoinha, 17 de novembro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 51, da Lei Orgânica do município, e/c a Lei 204/2006,

Considerando os requerimentos de férias protocolados na Sec. Municipal de Administração, após pareceres favoráveis da Procuradoria Jurídica, tendo sido deferidos os pedidos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulares neste mês de **NOVEMBRO/2021**, aos servidores da **Prefeitura Municipal**, abaixo relacionados, considerando os períodos aquisitivos e de gozos, os constantes nos requerimentos apresentados e acatados pela Secretaria Municipal de Administração:

- a) MARCELO GOMES DE SOUZA – 2019/2020
- b) RONALDO HONORATO DE LIMA - 2020/2021
- c) LEONIDES CESAR DA SILVA -2020/2021
- d) CARLOS ANTONIO PORPINO DA CRUZ - 2019/2020

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01.11.2021.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Alagoinha, Estado da Paraíba, em 17 de novembro de 2021.


Alirio Claudino de Pontes Filho
PREFEITO MUNICIPAL

Alirio Claudino de Pontes Filho
Prefeito Municipal

DIÁRIO
OFICIAL
DO
MUNICÍPIO
DE
ALAGOINHA